



PDL nº 58/2022

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 58/2022.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Rodrigo Goulart, dispõe sobre a outorga de Salva de Prata à Organização Religiosa Aliança de Misericórdia.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, a *Organização Religiosa Aliança de Misericórdia, presidida pelo Padre Rodrigo Custódio Andrade Ramos, é uma entidade católica, fundada no ano 2.000, na Cidade de São Paulo, pelos padres italianos Pe. Antonello Cadeddu e Pe. João Henrique e pela Irmã Maria Paola Olla, já falecida. Desde sua fundação, a Aliança de Misericórdia atua junto aos mais empobrecidos, principalmente às pessoas em situação de rua e, a partir deles, o trabalho social que começou nas ruas do centro da Cidade, foi atingindo os bairros da periferia de São Paulo, beneficiando hoje aproximadamente cinco mil pessoas por meio programas e projetos mantidos em parceria com o poder público e com a iniciativa privada, além da doação de benfeitores. A entidade mantém um trabalho constante de atendimento e acolhida para moradores de rua, na "cracolândia", visitas aos detentos e unidades da Fundação CASA, atendimento social para mulheres e travestis em situação de prostituição, encontros de formação e evangelização de jovens, especialmente para aqueles que se encontram marginalizados e em drogadição. Na Cidade de São Paulo a Aliança da Misericórdia é mantenedora e três creches, três centros para crianças e adolescentes, dois centros de formação técnica para jovens, quatro casas para crianças desabrigadas, um centro de convivência para moradores de rua e dois serviços de atendimento para famílias.*

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que Organização Religiosa Aliança de Misericórdia contribuiu profundamente para o desenvolvimento social e acolhimento da população mais vulnerável da cidade de São Paulo, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,